



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/83

ADELINO MATIUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 05 de outubro de 1.983, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar no 27º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 23 a 27 de outubro de 1.983, no Guarujá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de tal participação correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

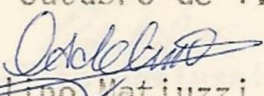
Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 27º Congresso Estadual de Municípios.

§ Único - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração, nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos em reuniões do 27º Congresso Estadual de Municípios.

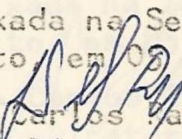
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

05 de outubro de 1.983.


- Adelino MatiuZZi -
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto em 05 de outubro de 1.983.


- João Carlos Matti -
Substituto